



Instrução Normativa 10.2021

Dispõe sobre os critérios relativos à opção de jornada para o ano letivo 2022.

O Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve expedir a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Artigo 1º - A opção da jornada de trabalho, bem como de carga complementar, para a atribuição de classe/aulas 2022 será efetuada pelo próprio docente, no endereço eletrônico educacao.saocaetanodosul.com.br, no período de 16 a 19 de novembro de 2021.

§ 1º - O preenchimento da opção de jornada deverá ser feito, conforme tutorial, disponível no endereço eletrônico educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br.

§ 2º - O docente que, em regime de acumulação de cargo, exercer dois cargos, deverá preencher a opção de jornada para cada matrícula.

Artigo 2º - O docente terá atribuída, obrigatoriamente, a quantidade de aulas referente à sua opção de jornada.

Artigo 3º - O docente deverá fazer a opção da jornada de trabalho conforme seu campo de atuação.

I. Professor Nível I - 25 h/a + 2 htpc semanais;

II. Professor Nível II – Ensino Fundamental e Médio

a) Jornada inicial - 18h/a + 2 htpc semanais;

b) Jornada básica - 24h/a + 2 htpc semanais;

c) Jornada completa - 38h/a + 2 htpc semanais;

III. Professor de Educação Especial

a) Jornada inicial - 25h/a + 2 htpc semanais;

b) Jornada completa - 38h/a + 2 htpc semanais;

IV. Professor de Educação Profissional Técnica

a) Jornada inicial – 15h/a + 2 htpc semanais

b) Jornada básica – 25h/a + 2 htpc semanais

§ 1º - O docente Nível II, que estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar, poderá optar somente pela Jornada Inicial.

§ 2º - Ao docente Nível II, que optar pela Jornada Completa, não fica garantida sua constituição em uma única Unidade Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Artigo 4º - O docente que desejar participar da atribuição de aulas, complementares à sua opção de jornada, deverá fazer a indicação de carga complementar no ato do preenchimento da opção de jornada.

§ 1º - O docente Nível I, que selecionar a opção de carga complementar, deverá preencher o Requerimento de Aulas excedentes (Anexo I) e entregar à direção de sua Unidade Escolar.

§ 2º - O docente Nível II, que optar pela carga complementar, poderá ter atribuído, no máximo, o número de aulas que totalizem, em conjunto com sua jornada já constituída, 38 h/a semanais.

§ 3º - A atribuição de carga complementar dar-se-á conforme a necessidade da Secretaria de Educação, não sendo garantida sua atribuição em uma única Unidade Escolar.

Artigo 5º - Ao encerrar o período de preenchimento da opção de jornada não será possível a retificação dos dados enviados.

Artigo 6º - O docente que não efetuar a opção de jornada no período determinado no artigo 1º desta Instrução Normativa terá determinada, compulsoriamente, a jornada inicial de trabalho.

Parágrafo único – Ao docente que não tiver efetuado sua opção de jornada, conforme o caput deste artigo, somente será concedida a carga complementar, mediante análise da Comissão de Atribuição.

Artigo 7º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Fabício Coutinho de Faria

Responsável pelo Expediente da Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Caetano do Sul

Nível I – Infantil/Fundamental

_____, matrícula nº _____,
data de admissão ____/____/_____, professor(a) **Nível I – Infantil/Fundamental**,
com sede na _____,

requer a V.S.^a a inscrição de dobra de carga horária, com aulas excedentes nos termos do disposto da Lei nº 3.475 de 04/09/1996, alterada pela Lei nº 3.764 de 22/12/1998, regulamentada pelos Decretos nº 7.900 de 19/02/1999 e nº 7.934 de 28/05/1999, para o ano letivo de 2022, a critério da Administração e/ou enquanto perdurar a necessidade. **A disponibilidade do servidor deverá ser integral ao período solicitado, a critério da necessidade do ensino.**

N.Termos

P.Deferimento

São Caetano do Sul ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) professor(a)

Período disponível para Dobra _____ Tel.(s) _____ / _____

Parecer do diretor(a)/ justificativa: _____

Assinatura e carimbo do Diretor(a)

Despacho da SEEDUC

Anexar a Avaliação de Desempenho e Conduta do servidor e declaração de assiduidade.